

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano V | N° 195 | Quinta-feira, 19 de Outubro de 2023.

**Marcelo Delaroli**

Prefeito

**Lourival Casula Filho**

Vice-Prefeito

**Diogo Cabral de Andrade**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**Edson José de Lima Xavier**

Procurador-Geral do Município

**Nelson Pitta de Castro Netto**

Controlador-Geral do Município

**Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva**

Secretário Municipal de Governo

**Sergio Foster Perdigão**

Secretário Municipal de Planejamento

**Roberto Ataíde Santiago Fontes**

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

**Celso Almeida Netto**

Secretário Municipal de Administração

**Hedio Jacy Jandre Mataruna**

Secretário Municipal de Saúde

**Maurício Rodrigues de Souza**

Secretário Municipal de Educação

**Roberto Mattos da Costa**

Secretário Municipal de Cultura

**Marcos Antônio Oliveira de Araújo**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**Marcelo Viviani Gonçalves**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Eudnei Dias de Oliveira**

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

**Sheila Nazareth Rodrigues**

Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais

**Fabio Santos da Silva**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**Jhonatan Ferrarez de Barros**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**Uilton Afonso Viana Filho**

Secretário Municipal de Obras

**Renato Garcia da Silva**

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

**Marcelo de Souza Leite**

Secretário Municipal de Segurança

**Ricardo dos Santos Nunes**

Secretário Municipal de Defesa Civil

**Marcelo de Souza Leite**

Secretário Municipal de Transporte

**Abílio Flávio da Silva Pereira**

Secretário Municipal de Agricultura

**José Carlos Almeida de Araujo**

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

**Diogo Sperling dos Santos**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Victor da Silva Aguiar**

Secretário Municipal de Comunicação Social

**Edna Ferreira da Silva**

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

**Carlos Henrique Cardoso da Paixão**

Ouvidor-Geral Municipal

**Sandro dos Santos Ronchetti**

Presidente do Itaprevi



**Prefeitura Municipal de Itaboraí**

**Secretaria de Governo**

## ATOS DO PREFEITO

Decreto:

Decreto nº 215, de 19 de outubro de 2023

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.930.656,00 (DOIS MILHÕES, NOVECIENTOS E TRINTA MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), NO GABINETE DO PREFEITO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA FORMA ABAIXO:**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo

com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 5º, da Lei Municipal nº. 2.966 de 22 de novembro de 2022, bem como o art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.930.656,00 (dois milhões, novecentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), na Fonte 2.500.0001, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2022, oriundo de Recursos do Tesouro Municipal (FR 01).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 19 de outubro de 2023.

Marcelo Delaroli

Prefeito

## ANEXO I - Decreto Nº 215, de 19 de outubro de 2023

### SUPLEMENTAÇÃO

#### 02 - GABINETE DO PREFEITO

##### 02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.001 – 04.122.0012.2.228 – Manutenção e Operacionalização do GAB

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.500.0001	Criar	R\$ 224.256,00
Total da Secretaria				R\$ 224.256,00

#### 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

##### 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

10.001.001 – 26.451.0012.2.330 – Locação de Máquinas, Equipamentos e Veículos

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500.0001	1043	R\$ 2.246.400,00
Total da Secretaria				R\$ 2.246.400,00

#### 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

##### 16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16.001.001 – 04.122.0012.2.266 – Manutenção e Operacionalização da SEMDS

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.500.0001	1046	R\$ 460.000,00
Total da Secretaria				R\$ 460.000,00
Total da Suplementação				R\$ 2.930.656,00

Decreto nº 216, de 19 de outubro de 2023

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.521.611,02 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E DOIS CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº. 2.966 de 22 de novembro de 2022, bem como o art. 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.521.611,02 (um milhão, quinhentos e onze reais e dois centavos), na forma abaixo:



tos e vinte e um mil, seiscentos e onze reais e dois centavos), na Fonte 1.573.0042, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação

apurado no Balancete Analítico da Receita da Fonte 1.573.0042 – Royalties – Lei 12.858/13 - Educação, em 30 de setembro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 19 de outubro de 2023.

Marcelo Delaroli  
Prefeito

ANEXO I - Decreto Nº 216, de 19 de outubro de 2023				
SUPLEMENTAÇÃO				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.001.001 - 12.361.0009.1.112 - Construção e Ampliação de Escolas de Ensino				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.573.0042	862	R\$ 590.000,00
09.001.001 - 12.361.0009.2.108 - Manutenção e Operacionalização da Educação do Ensino Fundamental				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.573.0042	1099	R\$ 931.611,02
Total da Suplementação				R\$ 1.521.611,02

#### Decreto nº 217, de 19 de outubro de 2023

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 975.932,38 (NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº. 2.966 de 22 de novembro de 2022, bem como o art. 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Fundo Municipal de Educação, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 975.932,38 (novecentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos), na Fonte 1.541.1030, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadaçãoapurado no Balancete Analítico da Receita da Fonte 1.541.1030 – FUNDEB/ COMPLEMENTAÇÃO VAAF – 30%, em 30 de setembro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Itaboraí, 19 de outubro de 2023.

Marcelo Delaroli  
Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ,

ANEXO I - Decreto Nº 217, de 19 de outubro de 2023				
SUPLEMENTAÇÃO				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 - 12.361.0009.2.293 - FUNDEB - Ensino Fundamental				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.541.1030	1042	R\$ 495.932,38
3.3.90.49.00	Auxílio - Transporte	1.541.1030	criar	R\$ 480.000,00
Total da Secretaria				R\$ 975.932,38
Total da Suplementação				R\$ 975.932,38

#### Decreto nº 218, de 19 de outubro de 2023

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.180.647,61 (UM MILHÃO, CENTO E OITENTA MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº. 2.966 de 22 de novembro de 2022, bem como o art. 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Fundo Municipal de Educação, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.180.647,61 (um milhão, cento e oitenta mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), na Fonte 1.542.1070, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadaçãoapurado no Balancete Analítico da Receita da Fonte 1.542.1070 – FUNDEB/ COMPLEMENTAÇÃO VAAT – 70%, em 30 de setembro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Itaboraí, 19 de outubro de 2023.

Marcelo Delaroli  
Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ,

ANEXO I - Decreto Nº 218, de 19 de outubro de 2023				
SUPLEMENTAÇÃO				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 - 12.365.0011.2.305 - FUNDEB - Educação Infantil				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.542.1070	965	R\$ 1.180.647,61
Total da Secretaria				R\$ 1.180.647,61
Total da Suplementação				R\$ 1.180.647,61



**Decreto nº 219, de 19 de outubro de 2023**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.277.175,53 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº. 2.966 de 22 de novembro de 2022, bem como o art. 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto, no Fundo Municipal de Educação, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.277.175,53 (dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), na Fonte 1.541.1070, distribuídos na forma do

Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação apurado no Balancete Analítico da Receita da Fonte 1.541.1070 – FUNDEB/ COMPLEMENTAÇÃO VAAF – 70%, em 30 de setembro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 19 de outubro de 2023.

Marcelo Delaroli  
Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ,

ANEXO I - Decreto Nº 219, de 19 de outubro de 2023				
SUPLEMENTAÇÃO				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 - 12.361.0009.2.293 - FUNDEB - Ensino Fundamental				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.541.1070	1010	R\$ 2.277.175,53
Total da Secretaria				R\$ 2.277.175,53
Total da Suplementação				R\$ 2.277.175,53

**Decreto nº 220, de 19 de outubro de 2023**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 505.991,83 (QUINHENTOS E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº. 2.966 de 22 de novembro de 2022, bem como o art. 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto, no Fundo Municipal de Educação, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 505.991,83 (quinhentos e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), na Fonte 1.542.1030, distribu-

ídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação apurado no Balancete Analítico da Receita da Fonte 1.542.1030 – FUNDEB/ COMPLEMENTAÇÃO VAAT – 30%, em 30 de setembro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 19 de outubro de 2023.

Marcelo Delaroli  
Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ,

ANEXO I - Decreto Nº 220, de 19 de outubro de 2023				
SUPLEMENTAÇÃO				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 - 12.365.0011.2.305 - FUNDEB - Educação Infantil				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.542.1030	967	R\$ 505.991,83
Total da Secretaria				R\$ 505.991,83
Total da Suplementação				R\$ 505.991,83

**Decreto nº 221, de 19 de outubro de 2023**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 329.849,35 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº. 2.966 de 22 de novembro de 2022, bem como o art. 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto, no Fundo Municipal de Educação, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 329.849,35 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), na Fonte 1.543.0066, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação apurado no Balancete Analítico da Receita da Fonte 1.543.0066 – FUNDEB/ COMPLEMENTAÇÃO VAAR, em 30 de setembro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 19 de outubro de 2023.

Marcelo Delaroli  
Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ,

ANEXO I - Decreto Nº 221, de 19 de outubro de 2023				
SUPLEMENTAÇÃO				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 - 12.361.0009.2.293 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.543.0066	1044	R\$ 329.849,35
Total da Secretaria				R\$ 329.849,35
Total da Suplementação				R\$ 329.849,35



**Decreto nº 222, de 19 de outubro de 2023**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 47.668,55 (QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº. 2.966 de 22 de novembro de 2022, bem como o art. 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Fundo Municipal de Educação, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 47.668,55 (quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta

e cinco centavos), na Fonte 1.573.0042, distribuídos na forma do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação apurado no Balanço Analítico da Receita da Fonte 1.573.0042 – Royalties – Lei 12.858/13 - Educação, em 30 de setembro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 19 de outubro de 2023.

Marcelo Delaroli  
Prefeito

ANEXO I - Decreto Nº 222, de 19 de outubro de 2023				
SUPLEMENTAÇÃO				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
09.002.001 - 12.361.0009.2.108 - Manutenção e Operacionalização da Educação do Ensino Fundamental				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTES	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.573.0042	1100	R\$ 47.668,55
Total da Secretaria				R\$ 47.668,55
Total da Suplementação				R\$ 47.668,55

**Portaria:**

PT n.º 1726/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) TATIANE GOMES PARREIRA DE CAIADO CASTRO, Enfermeiro (a), matrícula n.º 13759, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 16/10/2023 e término em 14/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2010/2015 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 3388/2023. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1727/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) CLAUDIO NASCIMENTO NERY DE SÁ, Enfermeiro (a), matrícula n.º 40269, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 01/11/2023 e término em 30/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2018/2023 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 2848/2023. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1728/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) AILTON DE ALMEIDA JUNIOR, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 15562, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 06/11/2023 e término em 04/02/2024, referente ao período aquisitivo de 2018/2023 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 264/2017. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1729/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo

Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) AZENATE BRAGA DE SOUZA CLAUDINO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 13996, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 03/11/2023 e término em 01/02/2024, referente ao período aquisitivo de 2010/2015 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 232/2015. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1730/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) VIVIANE DE ANDRADE VIEIRA, Telefonista, matrícula n.º 7394, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 01/11/2023 e término em 30/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2011/2017 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 3626/2014. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1731/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) DIRLEY ALVARES DE AZEVEDO, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 15546, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 06/11/2023 e término em 04/02/2024, referente ao período aquisitivo de 2018/2023 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 7744/2013. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1732/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) VALDELI DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 15551, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde,

pelo período de 03 (três) meses, com início em 06/11/2023 e término em 04/02/2024, referente ao período aquisitivo de 2018/2023 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 6749/2013. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1733/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) MIRIAM LIMA RODRIGUES, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 15617, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 06/11/2023 e término em 04/02/2024, referente ao período aquisitivo de 2013/2018 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 6066/2013. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1734/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) IVANILDE MACHADO DE JESUS, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 2781, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 01/11/2023 e término em 30/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2016/2021 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 3153/2016. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1735/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 18/10/2023, GABRIELE FONTINELE RIBEIRO BRITO, CPF: XXX-XXX-567-26, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1736/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no





art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/10/2023, LARYSHELMA MADEIRA DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-687-67, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1737/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/10/2023, PETHERSON MARIANO OLIVEIRA, CPF: XXX-XXX-137-83, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1738/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/10/2023, MANUELE PINHEIRO DE AGUIAR JARDIM, CPF: XXX-XXX-177-98, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1739/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/10/2023, LEANDRO DA SILVA LOUREDO, CPF: XXX-XXX-007-41, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1740/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/10/2023, LEANDRO DA SILVA LOUREDO, CPF: XXX-XXX-007-41, Cargo: SUPERINTENDENTE, Símbolo CC-02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1741/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 18/10/2023, LORRAINE DE SOUZA SOARES MARTINS, CPF: XXX-XXX-797-20, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1742/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 18/10/2023, THAISA DUARTE DA SILVA RIBEIRO, CPF: XXX-XXX-357-36, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1743/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/10/2023, WALKER GONZALEZ ENGEL, CPF: XXX-XXX-277-58, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1744/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/10/2023, JOÃO GABRIEL RODRIGUES CORAÇÃO, CPF: XXX-XXX-547-09, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1745/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/10/2023, FLÁVIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO, CPF: XXX-XXX-377-79, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1746/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/10/2023, ALESSANDRA CRISTINA MUNCK, CPF: XXX-XXX-087-10, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II, Símbolo AE-II - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1747/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 1712/2023 de NOMEAÇÃO de LUCINALDO DA SILVA SANTOS, CPF : XXX.XXX.507-18. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1748/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 1710/2023 de NOMEAÇÃO de OZIMAR CADENA DA SILVA, CPF : XXX.XXX.717-02. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

## SECRETARIAS

### Acórdão:

**Acórdão nº 19. Junta de Recursos Fiscais – JUREFI.** Sessão do dia 17 de Outubro de 2023. Processo : 5519/23 -Fabio Luiz Dargam Costa. Assunto: Consulta Tributária – Iss Local De Recolhimento. Julgador Relator: Auditor Fiscal – José Maria Cardoso Marinho -mat. 128. Serviços De Esterilização De Material Cirúrgico Subitem 7.13 Do Artigo 47 Da LC. 33/2003 – CTMI. local do recolhimento do ISSQN. Estabelecimento Prestador. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Consultante: Esteriflex Indústria, Comércio, Serviços E Locação De Produtos Para Saúde Ltda. A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade, em resposta a consulta formulada, decide que os serviços de “Esterilização” é devido no Município, local do estabelecimento prestador, exceto quando o serviço for realizado no Município do tomador dos serviços de modo permanente ou temporário, que configure uma unidade econômica ou profissional. Junta de Recursos Fiscais do Município de Itaboraí Itaboraí, 18 de Outubro de 2023. José Maria Cardoso Marinho - Julgador Relator/ Leonardo Bonoto Baptista - Julgador / Ana Paula Soares Simonelli - Julgadora

### Resolução:

#### Resolução SEMOB nº 13/2023

##### Ato de designação do fiscal

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor THIAGO DIAS TRUGILHO, ocupante de cargo público, mat. nº 49.780, CPF nº xxxxxx.107-76, e a servidora VANESSA RODRIGUES COUTINHO, ocupante de cargo público, mat. nº 25.231, CPF nº xxxxxx.877-50, para exercer a função de Fiscal Titular do Processo nº 308/2022, contrato nº 83/2023, relativo a Reforma Da Unidade Do Setor De Núcleo De Projeto Da Secretaria Municipal De Obras, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor ROBSON LOPES SILVEIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 53.538, CPF nº xxxxxx.587-20, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site [www.itaborai.rj.gov.br/controladoria](http://www.itaborai.rj.gov.br/controladoria).

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 10 de outubro de 2023. Uilton Afonso Viana Filho - Secretário Municipal de Obras - Matrícula 45.200

#### Resolução SEMSERP nº 27/2023

##### Ato de designação do fiscal

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor THIAGO DIAS TRUGILHO, ocupante de cargo público, mat. nº 49.780, CPF nº xxxxxx.107-76, e a servidora VANESSA RODRIGUES COUTINHO, ocupante de cargo público, mat. nº 25.231, CPF nº xxxxxx.877-50, para exercer a função de Fiscal Titular do Processo nº 533/2023, contrato nº 84/2023, relativo a Reforma Do Almoxarifado Da Secretaria Municipal De Serviços Públicos, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor ROBSON LOPES SILVEIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 53.538, CPF nº xxxxxx.587-20, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site [www.itaborai.rj.gov.br/controladoria](http://www.itaborai.rj.gov.br/controladoria).

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.



Itaboraí, 10 de outubro de 2023. Diogo Sperling Dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matrícula 44.736

**Resolução SEMEL nº 14/2023****Ato De Designação Do Fiscal**

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor BRENER ANTUNES DAS CHAGAS, ocupante de cargo público, Mat. nº 47.736, para exercer a função de fiscal de contrato do Processo nº 420/2023, relativo à aquisição de material esportivo, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor JOSÉ HENRIQUES NEVES DA SILVA, ocupante de cargo público, mat. nº 47.095, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site [www.itaborai.rj.gov.br/controladoria](http://www.itaborai.rj.gov.br/controladoria).

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí

Itaboraí, 18 de outubro de 2023. Fábio Santos da Silva - Secr. Mun. de Esporte e Lazer - Matrícula 44735

**Resolução (FMS) Nº 72/2023****Ato De Designação Do Fiscal**

O Presidente do Fundo Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANDERSON JUAREZ SOARES ocupante de cargo público, mat. nº 51.526, inscrito no CPF nº xxx.xxx.317-17, e o servidor LUCAS LINHARES DE ABREU ocupante de cargo público, mat. 49.432, inscrito no CPF nº xxx.xxx.951-63, para exercerem a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo nº 447/2018, e seus respectivos volumes, relativo a empresa especializada em locação de geradores de gotas aerossol em ultra baixo volume que deverão vir acoplados em veículos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor YAN VICTOR PIMENTEL, ocupante de cargo públi-

co, mat. nº 45.500, CPF nº xxx.xxx.067-32, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site [www.itaborai.rj.gov.br/controladoria](http://www.itaborai.rj.gov.br/controladoria).

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 05 de outubro de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - Matrícula 51.787

**Contrato:**

**Contrato SEMDS nº 82/2023** - Processo 201/2023. Pregão Eletrônico nº 84/2023-PMI, Vigência de 04/10/2023 a 03/01/2024. Valor da Contratação: R\$ 1.750,00 (Um mil, setecentos e cinquenta reais). Termo de contrato celebrado entre o Município de Itaboraí, neste ato representado pelo sr. Secretaria de Desenvolvimento Social, Marcos Antônio Oliveira De Araújo, como contratante, e a Nocllick Comércio Ltda, neste ato representada por seu sócio, sr. Pedro Lucas Siqueira da Silva Maia como contratada, para a aquisição de bombas centrífuga para atender as funerárias municipais. objeto- o objeto do presente contrato é aquisição de bombas centrífuga para atender as funerárias municipais, consoante a Proposta de Preços vencedora do certame e o Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento. Parágrafo Único - As entregas dos bens deverão ser realizadas com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PE 84/23-PMI, na Proposta de Preço vencedora do certame e no Termo de Referência - Anexo n.º II, bem como em detalhes e informações fornecidas pela contratante. Valor - O valor total do presente Contrato é de 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais). Prazo de vigência - O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste instrumento. Itaboraí, 03 de outubro de 2023. Marcos A. O. De Araújo - Secretário Municipal - Matrícula 44.722 / Nocllick Comércio Ltda - Pedro Lucas Siqueira da Silva Maia - CNPJ: 49.836.051/0001-47

**Contrato SEMOB nº 83/2023** - Processo Administrativo Nº 308/2022. Convite nº 07/2023-PMI.. Valor: R\$ 252.660,93 (Duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e três centavos). Termo De Contrato Celebrado Entre O Município De Itaboraí, através da Secretaria Municipal de Obras, por intermédio do Secretário Municipal

de Obras, Ilmº. Sr. Uilton Afonso Viana Filho como contratante, e Souza Neto Construtora Ltda neste ato representada por seu Proprietário, Sr. Ildeu Claudio de Souza Filho como contratada, para a execução de "reforma da unidade do setor de núcleo de projeto da Secretaria Municipal De Obras". Objeto - O presente contrato tem como objeto a "reforma da unidade do setor de núcleo de projeto da Secretaria Municipal De Obras" consoante a Proposta da Contratada (Anexo nº I) e Projeto Básico (Anexo n.º II), que integram este instrumento. Parágrafo Único -As obras serão executadas com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital da CV 07/23, e seus anexos, bem como às condições descritas na proposta da Contratada. Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 252.660,93 (Duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e três centavos). Prazo - O prazo de vigência do contrato será de 2 (dois) meses, considerando-se o cronograma físico-financeiro anexo ao presente. Itaboraí, 09 de outubro de 2023. Secretário Municipal De Obras - Uilton Afonso Viana Filho - Matrícula: 45.200 - PMI / Souza Neto Construtora Ltda - CNPJ: 18.961.121/0001-65 - Ildeu Claudio De Souza Filho

**Contrato SEMSERP nº 84/2023** - Processo Administrativo Nº 533/2023. Convite nº 08/2023-PMI, Valor: R\$ 260.072,26 (Duzentos e sessenta mil, setenta e dois reais e vinte e seis centavos). Termo De Contrato Celebrado Entre O Município De Itaboraí, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por intermédio do Secretário Municipal de Serviços Públicos, Ilmº. Sr. Diogo Sperling Dos Santos Como Contratante, e Souza Neto Construtora Ltda neste ato representada por seu Proprietário, Sr. Ildeu Claudio de Souza Filho Como Contratada, Para A Execução De "Reforma Do Almoxarifado Da Secretaria Municipal De Serviços Públicos". Objeto - O presente contrato tem como objeto a "reforma do almoxarifado da Secretaria Municipal de Serviços Públicos" consoante a Proposta da Contratada (Anexo nº I) e Projeto Básico (Anexo n.º II), que integram este instrumento. Parágrafo Único -As obras serão executadas com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital da CV 08/23, e seus anexos, bem como às condições descritas na proposta da Contratada. Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 260.072,26 (Duzentos e sessenta mil, setenta e dois reais e vinte e seis centavos). Prazo - O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, considerando-se o cronograma físico-financeiro anexo ao presente. Itaboraí, 09 de outubro de 2023. Secretário Municipal De Serviços Públicos - Diogo Sperling Dos Santos - Matrícula: 44.736 - PMI / Souza Neto Construtora Ltda - Cnpj: 18.961.121/0001-65 - Ildeu Claudio De Souza Filho - Proprietário

# IDOSOS

A negligência é a forma de violência mais presente no Brasil, mas existem muitas outras:

**FÍSICA  
SEXUAL  
EMOCIONAL  
PSICOLÓGICA  
ABANDONO  
FINANCEIRA  
MEDICAMENTOSA  
DISQUE 100 E DENUNCIE!**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 270/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento da prorrogação do prazo da contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art. 36 da Lei 4.320/64.

VIGÊNCIA: A contar da data do início de trabalho até 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 - IGD - BOLSA FAMILIA
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 - Programa de Atendimento a População em Situação de Rua
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PAC I
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 - Proteção Social Especial - CREAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 - Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 - Manutenção da Proteção Social Básica - FEAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 - Manutenção da Proteção Social Especial - FEAS

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00

FONTE 01.19 E 25

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CONTRATO N°	NOME	CH	FUNÇÃO	CPF	VALOR	DATA INICIO	DATA PREVISTA PARA TÉRMINO
375/2023	GELCIANE MARINHO DAS CHAGAS	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.507-16	1150,00	11/10/2023	31/12/2023

CONTRATO N°	NOME	CH	FUNÇÃO	CPF	VALOR	DATA INICIO	DATA PREVISTA PARA TÉRMINO
373/2023	RUAN DA SILVA MATTA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.067-00	1.150,00	11/10/2023	31/12/2023

CONTRATO N°	NOME	CH	FUNÇÃO	CPF	VALOR	DATA INICIO	DATA PREVISTA PARA TÉRMINO
374/2023	JOAO HENRIQUE DE SOUZA MARCELO	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.057-51	1300,00	11/10/2023	31/12/2023

CONTRATO N°	NOME	CH	FUNÇÃO	CPF	VALOR	DATA INICIO	DATA PREVISTA PARA TÉRMINO
376/2023	SUZANA DILLMANN DOS SANTOS	40H	OFICINEIRA	XXX.XXX.767-39	1150,00	11/10/2023	31/12/2023

Itaboraí, 16 de outubro de 2023.

  
 Marcos Araújo

 Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social  
 Matrícula nº 44.722



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL PARA  
ATENDER INTERESSE PÚBLICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2110/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento da prorrogação do prazo da contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64.

VIGÊNCIA: A contar da data 01/10/2023 até 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.1296 - IGD - BOLSA FAMILIA
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2277 - Programa de Atendimento a População em Situação de Rua
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2291 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - PAC I
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2300 - Proteção Social Especial - CREAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2301 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2323 - Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2329 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2828 - Manutenção da Proteção Social Básica - FEAS
- PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0094.2829 - Manutenção da Proteção Social Especial - FEAS

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00

FONTE 01,19 E 25

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.




**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Itaboraí**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TERMO ADITIVO N°	NOME	CH	FUNÇÃO	CPF	VALOR	DATA INICIO	DATA PREVISTA PARA TÉRMINO
01/2023	ADENIL SANTOS DA SILVA	30H	PEDAGOGA	XXX.XXX.865-97	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
03/2023	ALANA ALVES DA CONCEIÇÃO	40H	VISITADORA	XXX.XXX.177-01	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
07/2023	ALINE DE OLIVEIRA PEREIRA ROSA	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.317-00	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
08/2023	ALINE SENCEITA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.367-81	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
09/2023	ALONCIO PAULO SOUZA DA SILVA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.477-59	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
10/2023	AMANDA OLIVEIRA DE SOUSA	40H	OFICINEIRA	XXX.XXX.337-59	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
11/2023	AMARILDO OLIVEIRA DA SILVA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.587-73	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
12/2023	ARMANDA DE SOUZA ANTAS ABBADE	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.447-23	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
13/2023	ANA CARLA DE ANDRADE LUCIANO	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.797-73	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
16/2023	ANDREA MACHADO DO NASCIMENTO	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.517-65	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
17/2023	ANDRESSA BRASIL ARANHA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.317-06	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
18/2023	AURECI COELHO DE SOUZA BATISTA	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.587-98	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
19/2023	BEATRIZ SANTOS DA SILVA ALVES	40H	RECEPCIONISTA	XXX.XXX.797-30	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
20/2023	BIANCA ANTUNES BARCELOS DE MELLO	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.817-13	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
21/2023	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS GARRIDO	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.787-84	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
24/2023	CAMILA BARCELOS DA SILVA	40H	RECEPCIONISTA	XXX.XXX.177-50	1150,00	01/10/2023	31/12/2023





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

25/2023	CAMILLA LEAL DOS SANTOS	30H	PSICÓLOGA	XXX.XXX.057-46	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
26/2023	CAMILLA MALDONADO FURTADO	30H	ADVOGADA	XXX.XXX.357-48	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
28/2023	CARLA VANESSA DUARTE PAPIXO	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.357-14	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
29/2023	CARLOS EDUARDO CARVALHO	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.257-83	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
33/2023	CATIA HELENA BORGES M.S. DOS SANTOS	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.387-66	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
34/2023	CELI TAMARA DE PINHO EVANGELISTA	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.437-89	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
36/2023	CILEIDA DA SILVA OLIVEIRA RODRIGUES	40H	VISITADORA	XXX.XXX.997-59	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
37/2023	CINTIA SANTOS DA ENCARNAÇÃO	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.477-31	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
39/2023	CLAUDIA CRISTINA RITA GRACIANO SABOIA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.907-29	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
40/2023	CLAUDIA APARECIDA R. EUSTAQUIO PEDRO	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.007-03	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
41/2023	CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA BRAZ	ESCALA	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.587-19	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
43/2023	CRISTINA SOUZA SILVA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.877-03	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
45/2023	DANIELE DA SILVA MARTINS	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.737-29	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
47/2023	DARLENE DA SILVA MACHADO DE CARVALHO	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.887-03	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
48/2023	DARLENE OLIVEIRA MIGUEL PAIXAO	30H	PEDAGOGA	XXX.XXX.477-29	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
52/2023	ELTON VIEIRA DOS SANTOS	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.997-89	1300,00	01/10/2023	31/12/2023
55/2023	ELIZA INACIO DE OLIVEIRA SALVADOR	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.504-87	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
56/2023	ELIZABETH DA SILVA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.187-49	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
57/2023	ELIZANGELA ROZA LOPES	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.987-96	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
58/2023	EMERSON JUSTINO DE JESUS	40H	PROFISSIONASL DE LIMPEZA,	XXX.XXX.507-84	1150,00	01/10/2023	31/12/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	SANTOS		ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA				
60/2023	ESTEPHANY DE SOUZA MENDONÇA	30H	PEDAGOGA	XXX.XXX.547-19	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
62/2023	FLAVIA MARIA PEREIRA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.657-62	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
63/2023	FRANCIELE OLIVEIRA BARBOSA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.627-65	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
64/2023	FRANCYNE DOS SANTOS GOULART	30H	NUTRICIONISTA	XXX.XXX.807-75	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
65/2023	GABRIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.647-00	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
66/2023	GABRIELLE DA COSTA ROSA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.937-00	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
67/2023	GETULIO CRIVEL VARGAS	30H	PSICÓLOGO	XXX.XXX.777-20	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
68/2023	GISELLE GONÇALVES GERREIRO	ESCALA	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.057-74	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
69/2023	GLAYCE DA CONCEIÇÃO SILVA DE LIMA	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.547-11	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
70/2023	GUILHERME BARBOSA DE AZEVEDO	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.027-14	1300,00	01/10/2023	31/12/2023
74/2023	IVONE DE SOUSA FERREIRA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.267-39	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
75/2023	IZABEL CRISTINA CORREIA PINHO SENA	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.547-07	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
77/2023	JACQUELINE DE SOUZA	30H	PSICÓLOGA	XXX.XXX.467-14	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
78/2023	JESSIKA CORREA DA SILVA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.057-33	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
81/2023	JOCEIR DE OLIVEIRA FERNANDES	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.557-28	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
82/2023	JORGE ROBERTO DE ARAUJO JUNIOR	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.337-79	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
83/2023	JOSE AUGUSTO RODRIGUES RELLO	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.917-75	1300,00	01/10/2023	31/12/2023
84/2023	JOYCE COUTINHO MARTINS	30H	PSICÓLOGA	XXX.XXX.437-08	1550,00	01/10/2023	31/12/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

85/2023	JULIANA JOSE DE SOUZA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.537-81	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
86/2023	JULIANA LIMA DA SILVA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.957-60	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
87/2023	JULIANA REGINA DOS REIS FRAZÃO	40H	RECEPCIONISTA	XXX.XXX.407-98	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
89/2023	KAREN MARCELA DE MENDONÇA MARINS	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.317-58	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
90/2023	KATIA REGINA BRGA LESSA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.427-01	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
91/2023	KELLY VALADARES VIEIRA	40H	OFICINEIRA	XXX.XXX.517-22	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
92/2023	LAIS RAMOS FERRAZ	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.307-31	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
93/2023	LALESKA SILVA DOS SANTOS	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.427-40	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
94/2023	LARISSA RIBEIRO DE AVILA FERREIRA	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.257-16	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
95/2023	LAURA BELO MEDEIROS	ESCALA	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.027-97	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
98/2023	LENI SCHIMIT	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.847-06	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
99/2023	LEONARDO NUNES DE SOUZA	30H	PSICÓLOGO	XXX.XXX.017-74	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
100/2023	LETICIA CONCEIÇÃO SANTANA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.017-78	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
101/2023	LETICIA DE SOUZA PEIXOTO	30H	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	XXX.XXX.517-27	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
102/2023	LETICIA LESSA DE ASSIS	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.397-06	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
104/2023	LETICIA VITORIA DINIZ PEREIRA DA CONCEIÇÃO	30H	PEDAGOGA	XXX.XXX.457-03	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
105/2023	LIDIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.477-67	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
106/2023	LIGIANE DA FONSECA RIBEIRO	40H	VISITADORA	XXX.XXX.867-60	1150,00	01/10/2023	31/12/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

107/2023	LILIANE MORAES DA SILVA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.217-06	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
108/2023	LILIANI VIEGAS DE SOUZA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.017-08	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
109/2023	LILIANY DOS SANTOS BORGES MALDONADO	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.877-17	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
110/2023	LINEIDE DE FREIRE DOS SANTOS	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.913-51	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
111/2023	LORENA ARAUJO DA TRINDADE	40H	RECEPCIONISTA	XXX.XXX.777-31	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
114/2023	LUCAS PEREIRA SILVA FELIPE	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.447-73	1300,00	01/10/2023	31/12/2023
116/2023	LUCIANE DA SILVA CARDOSO	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.167-24	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
117/2023	LUCIENE RODRIGUES BORGES COSTA	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.187-13	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
119/2023	LUZINETE GRACIANO FELICIANO DA SILVA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.827-89	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
120/2023	LUIZ CARLOS RIBEIRO COSTA DA SILVA	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.067-11	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
121/2023	MAIARA BRITO DA SILVA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.157-83	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
122/2023	MARCELA DE MOURA CARVALHO	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.037-27	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
124/2023	MARCIELI FRANCISCO CHAMARELLI	40H	VISITADORA	XXX.XXX.397-73	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
126/2023	MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.557-17	1300,00	01/10/2023	31/12/2023
127/2023	MARCIO VIEIRA DA SILVA	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.137-80	1300,00	01/10/2023	31/12/2023
128/2023	MARCO ANTONIO ABREU FERREIRA	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.457-01	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
129/2023	MARCO ANTONIO DA SILVA FIALHO	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.947-72	1300,00	01/10/2023	31/12/2023
131/2023	MARCOS JOSE MONTEIRO DE OLIVEIRA	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.207-83	1300,00	01/10/2023	31/12/2023
132/2023	MARCOS VINICIUS DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.327-78	1300,00	01/10/2023	31/12/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

133/2023	MARCUS VINICIUS DE ABREU FARIAS	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.437-74	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
134/2023	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA CONCEIÇÃO	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.477-00	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
136/2023	MARIA DE FATIMA SANTOS DE AZEVEDO	30H	PSICÓLOGA	XXX.XXX.357-04	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
137/2023	MARIA HELENA DA COSTA	30H	PSICOLOGA	XXX.XXX.496-34	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
138/2023	MARIA LUIZA RODRIGUES	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.707-68	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
139/2023	MARIA PEREIRA DE SOUZA	ESCALA	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.747-10	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
140/2023	MARIA SOLANGE VIANA	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.077-53	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
141/2023	MARIAK CARDOSO MANGUEIRA	40H	TEC. VIG. SOCIOASSISTENCIAL	XXX.XXX.647-78	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
142/2023	MARIANA SILVA DE FREITAS	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.517-38	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
144/2023	MARLI DA SILVA DANTAS	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.907-45	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
145/2023	MARLY ANTONIA CORREA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.897-02	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
146/2023	MARTA EDNA SANTOS DA SILVA	30H	PEDAGOGA	XXX.XXX.847-57	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
147/2023	MARTHA CATARINA DOS SANTOS MENDES	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.257-83	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
148/2023	MARTHA VALQUIRIA NASCIMENTO ABREU	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.777-14	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
149/2023	MATHEUS SENA DE LIMA FERNANDES	30H	NUTRICIONISTA	XXX.XXX.347-16	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
153/2023	MICHEL DE AZEVEDO MACHADO	30H	PSICÓLOGO	XXX.XXX.397-82	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
154/2023	MICHELLE SERAFIM DOS SANTOS	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.707-06	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
156/2023	MILENA ALMEIDA DOS SANTOS	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E	XXX.XXX.817-33	1150,00	01/10/2023	31/12/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	OLIVEIRA		LAVANDERIA				
157/2023	MILENA CHRISTIANO VICENTE DE SOUZA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.617-76	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
160/2023	MONIQUE GALDINO GONZAGA	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.147-05	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
161/2023	MONIQUE SILVA DA CONCEIÇÃO	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.657-89	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
162/2023	NATALIA DE ANDRADE DA SILVA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.487-12	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
163/2023	NATASHA CRISTINA DE LIMA	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.327-08	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
164/2023	NATHALIA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.337-62	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
166/2023	NEIDE MARIA RODRIGUES DE FREITAS	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.467-31	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
167/2023	NEIVA EVANGELISTA DOS S. DA FONSECA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.517-96	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
168/2023	NEZIA BARCELOS VARES PIMENTEL	30H	PSICÓLOGA	XXX.XXX.807-51	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
170/2023	NORMA SUELY MORAES BARROS	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.207-08	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
171/2023	NUBIA FERREIRA DE SOUSA	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.317-72	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
172/2023	OTAVIO AUGUSTO DE SOUZA BARRETO	30H	PEDAGOGO	XXX.XXX.847-01	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
173/2023	OTONIEL RODRIGUES DA SILVA CUNHA	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.327-14	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
174/2023	PABLO ESTEVES DA SILVA	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.887-69	1300,00	01/10/2023	31/12/2023
175/2023	PAOLA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.957-28	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
177/2023	PATRICIA VERONICA FAIA DE SANT' ANNA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.307-45	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
178/2023	PAULO CESAR DE OLIVEIRA VIDAL	ESCALA	MOTORISTA	XXX.XXX.247-47	1300,00	01/10/2023	31/12/2023
180/2023	PAULO ROBERTO DA SILVA	40H	APOIO ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.407-00	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
181/2023	PRICILA MACHADO DE OLIVEIRA SOARES	30H	PEDAGOGA	XXX.XXX.937-27	1550,00	01/10/2023	31/12/2023





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

182/2023	PRISCILA DE MELLO DE SOUZA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.547-08	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
185/2023	RAONNY ALVES DA SILVA	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.547-73	1300,00	01/10/2023	31/12/2023
186/2023	RAYANE CRISTINA FONSECA DA SILVA DAS NEVES	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.497-74	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
188/2023	RAYANNE DA ROCHA SOUZA GONÇALVES REZENDE	40H	VISITADORA	XXX.XXX.957-51	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
189/2023	REINALDO DA SILVA AUGUSTO GONÇALVES	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.497-41	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
190/2023	RICARDO DA ROCHA SOUZA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.456-58	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
192/2023	RODRIGO DE OLIVEIRA FONTES CAÇANES	ESCALA	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.957-50	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
194/2023	ROSA BUENO DE SOUZA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.026-12	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
195/2023	ROSANA DA SILVA MODESTO	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.207-20	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
196/2023	ROSANA NASCIMENTO DA SILVA	40H	OFICINEIRA	XXX.XXX.287-77	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
197/2023	ROSANA PERES FERNANDES	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.257-06	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
198/2023	ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.797-12	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
199/2023	ROSENIER DE CAMPOS CORREA	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.607-49	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
200/2023	SAMUEL VIEIRA ROSA DE ANDRADE	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.707-41	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
201/2023	SANDRA EMMANUELY CRISTINA C. BARROS	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.097-58	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
202/2023	SANDRA VIANA RODRIGUES	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.417-04	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
203/2023	SELMA RUTH DE MIRANDO SANTOS	30H	PSICOLOGA	XXX.XXX.552-87	1550,00	01/10/2023	31/12/2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de ItaboraíSECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

204/2023	SHEILA FRANCISCO FREIRE DA SILVA	40H	RECEPCIONISTA	XXX.XXX.367-63	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
205/2023	SIDMAR PIEDADE DELPHINO	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.287-73	1300,00	01/10/2023	31/12/2023
206/2023	SILVANA CHANCA PERES	40H	RECEPCIONISTA	XXX.XXX.997-69	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
207/2023	SILVIO SANTOS DA SILVA	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.057-62	1300,00	01/10/2023	31/12/2023
208/2023	SIMONE DE BARROS MARQUES DA SILVA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.807-08	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
209/2023	STEPHANY ELZA PAULINO SANTOS	30H	PSICÓLOGA	XXX.XXX.575-93	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
210/2023	SUELI RODRIGUES DA SILVA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.667-53	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
213/2023	THAIANE RIBEIRO DA COSTA MACHADO	40H	OFICINEIRA	XXX.XXX.777-65	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
215/2023	THAYSS DA SILVA SOUZA	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.807-16	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
216/2023	THIAGO SILVA SOARES	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.487-59	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
217/2023	THUANY DE PAIVA ALMEIDA	40H	RECEPCIONISTA	XXX.XXX.817-35	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
218/2023	THYAGO MONTEIRO DE SOUZA	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.977-80	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
219/2023	VALMA LUCIA FERREIRA TREVA MOTTA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.467-07	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
220/2023	VANIA COSTA DA SILVA	40H	VISITADORA	XXX.XXX.327-35	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
221/2023	VANISE MARIA ROCHA	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.247-00	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
222/2023	VANJALES VALTER MARINHO DOS SANTOS	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.747-96	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
225/2023	VITOR HUGO DE SOUZA DA SILVA	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.987-67	1300,00	01/10/2023	31/12/2023
226/2023	VITOR PAULINO RODRIGUES	30H	PSICÓLOGO	XXX.XXX.477-94	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
227/2023	WALACE DE ARAUJO IGNACIO	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.337-55	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
228/2023	WALKER CHAVES DA SILVA	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.907-73	1300,00	01/10/2023	31/12/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

233/2023	WENDY MARYLAND DUARTE ROCHA	30H	FISIOTERAPEUTA	XXX.XXX.957-26	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
234/2023	WILLIAMBERG BALBINO TAVARES DA SILVA	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.997-20	1300,00	01/10/2023	31/12/2023
235/2023	YAGO RODRIGUES CAMPOS	30H	PROFRSSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	XXX.XXX.927-50	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
236/2023	YASMIN ESTEVES DA SILVA	40H	VISITADORA	XXX.XXX.217-21	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
240/2023	AMANDA FLORENTIONO ALVES	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.337-19	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
242/2023	ALEXSANDRO PINHEIRO CONRADO	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.657-74	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
246/2023	LEANDRO AMARAL GALDINO	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.317-74	1300,00	01/10/2023	31/12/2023
249/2023	JESSICA AZEVEDO QUINTANILHA	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.917-77	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
250/2023	MATHEUS DE BRITO PEREGRINO	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.907-07	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
251/2023	FERNANDO DOS REIS ALVES	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.467-80	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
252/2023	PATRICK JUNIOR NOGUEIRA PROCOPIO	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.287-88	1300,00	01/10/2023	31/12/2023
253/2023	CLAUDIA VALADARES DE ARAUJO	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.237-40	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
255/2023	DANIELE DE FREITAS ESTEVES	40H	OFICINEIRA	XXX.XXX.637-46	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
256/2023	CLAUDIA MARIA DA SILVA	40H	TEC. VIG. SOCIOASSISTENCIAL	XXX.XXX.317-04	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
257/2023	FLAVIA DA SILVA BASTOS	40H	TEC. VIG. SOCIOASSISTENCIAL	XXX.XXX.857-02	1550,00	01/10/2023	31/12/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

259/2023	FERNANDA DA SILVA DELAROLI	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.727-04	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
260/2023	LIVIA MIRANDA DA SILVEIRA SILVA	30H	PSICOLOGA	XXX.XXX.767-07	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
262/2023	THAIS DA SILVA NUNES	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.497-89	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
264/2023	JEFFERSON OLIVEIRA DE SOUZA	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.977-97	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
265/2023	PETROCELLI REZENDE SIMONASSI	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.637-80	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
266/2023	DANIELLE MONTEIRO LEANDRO	40H	OFICINEIRA	XXX.XXX.077-92	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
268/2023	BRENDA PEREIRA ROMÃO	30H	PSICOLOGA	XXX.XXX.577-60	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
271/2023	JOAO PAULO ALVES DA SILVA	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.397-84	1300,00	01/10/2023	31/12/2023
272/2023	THAYS SANTOS DA SILVA	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.747-20	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
275/2023	RAYSSA PAES LOBO FRAZÃO	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.097-30	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
278/2023	ROBERTO MACEDO DA SILVA VIEIRA	ESCALA	CUIDADOR	XXX.XXX.487-14	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
279/2023	VICTOR CEZAR SIQUEIRA DE OLIVEIRA SÁ	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.657-84	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
281/2023	PAULO ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.337-70	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
283/2023	EDUARDO HENRIQUE MONTEIRO DE MENDONÇA PULITINI	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.977-30	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
284/2023	MARIAH ATAIDE DOS SANTOS	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.087-01	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
285/2023	ALEXANDRE DE MASENA NASCIMENTO	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.977-25	1300,00	01/10/2023	31/12/2023
286/2023	MARIA ALINE FERNANDES GONÇALVES	40H	TECNICO DA VIGILANCIA SOCIASSISTENCIAL	XXX.XXX.637-21	1550,00	01/10/2023	31/12/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

288/2023	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.647-24	1300,00	01/10/2023	31/12/2023
289/2023	CHARLES CARVALHO DA SILVA	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.397-00	1300,00	01/10/2023	31/12/2023
290/2023	ROGERIA MELLO CARDOSO PIRES	30H	NUTRICIONISTA	XXX.XXX.587-06	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
291/2023	KLIVLAN JOSE DE SOUZA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.917-36	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
292/2023	EDSON DE SOUZA JUNIOR	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.837-59	1300,00	01/10/2023	31/12/2023
293/2023	REGIANE DO CARMO XAVIER	30H	PEDAGOGA	XXX.XXX.277-00	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
295/2023	RAEL RAMOS	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.667-50	1300,00	01/10/2023	31/12/2023
296/2023	LUCIENE HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.957-64	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
297/2023	EDUARDA MAGALHAES LICHTEUHELD DA SILVA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.137-62	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
298/2023	RONALDO BENTO DE LORETO JUNIOR	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.437-69	1300,00	01/10/2023	31/12/2023
299/2023	LEANDRO SEBASTIÃO DOS SANTOS	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.147-89	1300,00	01/10/2023	31/12/2023
300/2023	MANOELA CARDINOTI CHAIDER	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.537-48	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
301/2023	ANDRE FELIPE GUTTEMBERG SIMAS ABREU	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.207-02	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
302/2023	JOAO PEDRO IGNACIA PEREIRA	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.997-10	1300,00	01/10/2023	31/12/2023
303/2023	ANASTACIA TALHAS DA PAZ	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.197-80	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
305/2023	RENATA VASCONCELOS ANTUNES	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.057-03	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
306/2023	VIVIANE DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE	ESCALA	CUIDADORA	XXX.XXX.937-24	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
307/2023	VICTOR FERNANDO DA CONCEIÇÃO	ESCALA	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.697-59	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
308/2023	ERISVAN BISPO DE ALMEIDA	ESCALA	PROFISSIONAL DE LIMPEZA,	XXX.XXX.787-88	1150,00	01/10/2023	31/12/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

			ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA				
310/2023	TAINARA XAVIER MENDES RANGEL	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.227-82	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
311/2023	EDIMILSON DA CRUZ CASTELAR	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.707-97	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
313/2023	OZENI PEIXOTO DE AGUIAR DA CONCEIÇÃO	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.137-76	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
314/2023	MATHEUS AZEREDO PEREIRA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.267-98	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
315/2023	SARA EVARISTO DE SOUZA	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.817-59	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
316/2023	CARLOS FELIPE DA SILVA CASTRO	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.127-48	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
317/2023	VALDINEIA GOMES DA MOTA GUIMARAES	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.537-06	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
318/2023	NATHALIA ALMEIDA ESTABLE MOREIRA FERREIRA	30H	ASSESSORA JURIDICA	XXX.XXX.707-52	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
320/2023	GIAN LUCAS DA COSTA DA SILVA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.027-25	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
321/2023	THIAGO DE MELLO DO NASCIMENTO	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.997-09	1300,00	01/10/2023	31/12/2023
322/2023	RAVEL DOS SANTOS COSTA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.717-70	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
323/2023	AILSON ALVES DE AZEVEDO	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.347-20	1150,00	01/10/2023	31/12/2023





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

324/2023	GISELE DOS SANTOS DE ARAUJO	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.207-05	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
327/2023	IVAN DA CONCEIÇÃO CORTES	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.857-95	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
328/2023	ANNA CLARA DINIZ CADILHE MACHADO	30H	PEDAGOGA	XXX.XXX.437-95	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
329/2023	JEMULLER SILVA GOMES	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.247-10	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
330/2023	ALINE MORAES DA SILVA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.897-00	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
331/2023	RAIANY MOREIRA GUIMARAES	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.787-48	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
332/2023	EVELIN DE AGUIAR DAS NEVES	30H	PSICOLOGA	XXX.XXX.297-14	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
333/2023	ROSANA MARIA PEREIRA DA SILVA	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.277-19	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
334/2023	THAUANE DE OLIVEIRA SILVA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.947-12	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
335/2023	LARISSA DA SILVA SANTOS	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.017-95	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
336/2023	MONIKE VIEIRA MARCELO	30H	PEDAGOGA	XXX.XXX.977-29	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
337/2023	JHENIFFER FERREIRA DA SILVA ALVES	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.917-03	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
338/2023	RAUL COLOMBINI TAVARES	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.847-90	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
339/2023	RAQUEL CORDEIRO DE PAULA	30H	PEDAGOGA	XXX.XXX.427-35	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
340/2023	VALERIA FERREIRA DE ALMEIDA	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.617-06	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
341/2023	ROGINEY GOMES DE OLIVEIRA	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.377-65	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
342/2023	TAINA DA SILVA NASCIMENTO	40H	RECEPCIONISTA	XXX.XXX.627-27	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
343/2023	ELAINE TRAVASSOS DO CANTO COELHO	40H	OFICINEIRA	XXX.XXX.657-08	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
344/2023	CLEIDIMAR CONSTANTINO GONÇALVES DA SILVA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.417-57	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
345/2023	VITORIA CONCEIÇÃO CORDEIRO	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.297-64	1150,00	01/10/2023	31/12/2023
346/2023	DENISE FERNANDES DOS ANJOS MARIANO	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E	XXX.XXX.107-19	1150,00	01/10/2023	31/12/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

			LAVANDERIA					
348/2023	WELLINGTON DA SILVA MEDEIROS	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.187-08	1300,00	01/10/2023	31/12/2023	
350/2023	AMMON NYKOLLAS DO NASCIMENTO ALVES	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.657-81	1150,00	01/10/2023	31/12/2023	
352/2023	LUCAS DA COSTA MOURA	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.417-80	1300,00	01/10/2023	31/12/2023	
353/2023	DEBORA HELLEN DA COSTA CARDOZO	40H	TECNICO DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	XXX.XXX.377-59	1550,00	01/10/2023	31/12/2023	
354/2023	THAIS IRIS DA SILVA	40H	EDUCADOR SOCIAL	XXX.XXX.217-30	1150,00	01/10/2023	31/12/2023	
355/2023	RIVANILDO RIBEIRO DA SILVA	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.987-18	1150,00	01/10/2023	31/12/2023	
356/2023	LINCON DA SILVA DOS SANTOS	40H	PROFISSIONAL DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E LAVANDERIA	XXX.XXX.807-13	1150,00	01/10/2023	31/12/2023	
357/2023	CARLOS OTAVIO DA SILVA THEODORO	40H	OFICINEIRO	XXX.XXX.107-50	1150,00	01/10/2023	31/12/2023	
358/2023	FERNANDO DE SOUZA GOMES	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.757-30	1300,00	01/10/2023	31/12/2023	
360/2023	GRABRIELLA DE CARVALHO BARBOSA	40H	PROFISSIONAL DE LIMOEZA, ALIMENTAÇÃO,	XXX.XXX.277-38	1150,00	01/10/2023	31/12/2023	
361/2023	JUÇARA MORAIS DE SOUZA DE FREITAS	30H	PEDAGOGA	XXX.XXX.437-40	1550,00	01/10/2023	31/12/2023	
362/2023	MARCOS LUIS SOUZA CRUZ	40H	PROFISSIONAL DE LIMOEZA, ALIMENTAÇÃO,	XXX.XXX.047-60	1150,00	01/10/2023	31/12/2023	
363/2023	VALDIMARA MONTEIRO	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.127-86	1150,00	01/10/2023	31/12/2023	
364/2023	TANIA MARIA DO NASCIMENTO PAQUILLA	40H	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XXX.XXX.497-91	1150,00	01/10/2023	31/12/2023	
365/2023	DELCI DA CONCEIÇÃO JUNIOR	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.647-05	1300,00	01/10/2023	31/12/2023	
366/2023	PATRICIA DOS SANTOS RAMOS	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.667-47	1550,00	01/10/2023	31/12/2023	
367/2023	JESSICA DA SILVA CUNHA	40H	RECEPCIONISTA	XXX.XXX.327-09	1150,00	01/10/2023	31/12/2023	
368/2023	SAMUEL DE OLIVEIRA ROCHA	40H	PROFISSIONAL DE LIMOEZA,	XXX.XXX.557-60	1150,00	01/10/2023	31/12/2023	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

			ALIMENTAÇÃO,				
370/2023	VIVIANE DA SILVA PEREIRA	30H	ASSISTENTE SOCIAL	XXX.XXX.127-54	1550,00	01/10/2023	31/12/2023
371/2023	PAMELA LIMA DE SOUZA	40H	MOTORISTA	XXX.XXX.937-39	1300,00	01/10/2023	31/12/2023
372/2023	DAIANA TRINTIM DE JESUS	30H	PSICOLOGA	XXX.XXX.397-96	1550,00	01/10/2023	31/12/2023

Itaboraí, 16 de outubro de 2023.

Marcos Araújo  
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social  
Matrícula nº 44.722

**Ato Dispensa de Licitação:**

- Matrícula 44.726

Considerando que consta dos autos o termo de referência com a devida caracterização do objeto solicitado; Considerando que está devidamente caracterizada a necessidade da presente contratação; Considerando que consta previsão orçamentária para a realização da presente despesa; Considerando que consta dos autos as propostas formais, das quais já houve a confrontação e verificação dos preços mais vantajosos para o Município; Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; e Considerando, finalmente, estarem presentes nos autos os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decido pela contratação direta através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinada a aquisição da Vacina Contra a Raiva, em favor de CASA DO ADUBO, inscrita no CNPJ 28.138.113/0001-77. Processo administrativo nº. 228/2023. O valor da contratação é de R\$ 3.876,00 (Três mil, oitocentos e setenta e seis Reais). O presente ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Nacional nº. 8.666/93. Itaboraí, 12 de junho de 2023. ABÍLIO FLÁVIO DA SILVA PEREIRA - Secretário Municipal de Agricultura

**Ordem de Início dos Serviços:**

**Ordem de Início dos Serviços. Processo: 308/2022 Licitação: Convite n.º 07/2023-PMI** - Objeto: Reforma Da Unidade Do Setor De Núcleo De Projeto Da Secretaria Municipal De Obras. Prazo: A execução dos serviços será de 02 (dois) meses. Valor da Contratação: R\$ 252.660,93 (Duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e três centavos). Em cumprimento aos dispositivos previstos em lei, e tendo em vista a assinatura do Contrato SEMOB N.º 83/2023, datado de 09/10/2023, atendendo às exigências legais, fica autorizada a empresa Souza Neto Construtora Ltda a iniciar a execução dos serviços, objeto do contrato. Itaboraí, 17 de outubro de 2023. Uilton Afonso Viana Filho - Secretário Municipal de Obras - Matrícula 45.200 / Ildeu Claudio De Souza Filho - Souza Neto Construtora Ltda - CNPJ nº 18.961.121/0001-65 / Thiago Dias Trugilho - Fiscal Titular - Matrícula 49.780 / Vanessa Rodrigues Coutinho - Fiscal Titular - Matrícula 25.231

**Ordem de Início dos Serviços. Processo: 533/2023 Licitação: Convite n.º 08/2023-PMI** - Objeto: Reforma Do Almoarifado Da Secretaria Municipal De Serviços Públicos. Prazo: A execução dos serviços será de 03 (três) meses. Valor da Contratação: R\$ 260.072,26 (Duzentos e sessenta mil, setenta e dois reais e vinte e seis centavos). Em cumprimento aos dispositivos previstos em lei, e tendo em vista a assinatura do contrato SEMOB N.º 84/2023, datado de 09/10/2023, atendendo às exigências legais, fica autorizada a empresa Souza Neto Construtora Ltda a iniciar a execução dos serviços, objeto do contrato. Itaboraí, 17 de outubro de 2023. Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matrícula 44.736 / Ildeu Claudio De Souza Filho - Souza Neto Construtora Ltda - CNPJ nº 18.961.121/0001-65 / Thiago Dias Trugilho - Fiscal Titular - Matrícula 49.780 / Vanessa Rodrigues Coutinho - Fiscal Titular - Matrícula 25.231

**Atas de Registro de Preços:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMAD nº 004/2023**

No dia 13 de setembro de 2023 o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número nº. 28.741.080/0001 - 55, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, 97, Centro, Itaboraí, neste ato por meio da Secretaria Municipal de Administração, na pessoa do Secretário Municipal de Administração Sr. Celso Almeida Netto, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP N°. 0098/23, objeto do processo administrativo nº. 1559/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 24/2020, alterado pelo Decreto 195/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Empresa BELLAS GRÁFICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.915.708/0001 - 75, situada na Rua Macedo Soares, 53, Retiro, Volta Redonda - RJ, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Gilberto Sertorio da Silva,  
**DO OBJETO:** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL GRÁFICO)", nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 8666/93 e lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal 24/20, alterado pelo Decreto 195/21, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 0098/23 – PMI e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:** Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

item	quant.	unid.	descrição	preço ofertado
01	2.259	Bloco	Bloco de BIM - Boletim de Informação Médica em 04 vias, sendo a 1ª branca, a 2ª azul, a 3ª rosa e a 4ª amarela - 25 vias, 16 x 21cm 1/0.	R\$ 4,1611
03	13.460	Unidade	Envelope ofício timbrado branco, 11,5 x 23cm 90g 1/0.	R\$ 0,16
06	39.860	Unidade	Capa de Processo papel cartão bristol azul, 240g 33 x 48cm 1/0.	R\$ 0,5494
07	3.098	Bloco	Bloco de requisição de material, em 02 vias, sendo a 1ª branca e a 2ª cinza com 30 vias, 16 x 19cm 1/0.	R\$ 2,2272

**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Parágrafo primeiro - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. Parágrafo segundo - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registro em igualdade de condições.

Itaboraí, 13 de setembro de 2023.

Celso de Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 44.718  
Gilberto Sertorio da Silva - Representante Legal – Bellas Gráfica Eireli Me. - CNPJ: 17.915.708/0001 - 75.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMAD nº 005/2023**

No dia 13 de setembro de 2023 o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número nº. 28.741.080/0001 - 55, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, 97, Centro, Itaboraí, neste ato por meio da Secretaria Municipal de Administração, na pessoa do Secretário Municipal de Administração Sr. Celso Almeida Netto, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP N°. 0098/23, objeto do processo administrativo nº. 1559/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 24/2020, alterado pelo Decreto 195/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Empresa DECOLAR GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.788.600/0001 - 43, situada na Rua João : ntana, 100 Ramos Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Sandro Moreth Teixeira da Silva,  
**DO OBJETO:** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL GRÁFICO)", nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 8666/93 e lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal 24/20, alterado pelo Decreto 195/21, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 0098/23 – PMI e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:** Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

item	quant.	unid.	descrição	preço ofertado
02	3.771	Bloco	Bloco Guia de Remessa 50x2 - 15 x 20,5cm - 1ª via branca e 2ª via amarela - papel 50g - 50 vias 1/0.	R\$ 3,0495

**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Parágrafo primeiro - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. Parágrafo segundo - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registro em igualdade de condições.

Itaboraí, 13 de setembro de 2023.

Celso de Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 44.718  
Sandro Moreth Teixeira da Silva - Representante Legal – Decolar Gráfica Ltda. - CNPJ: 41.788.600/0001 - 43.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMAD nº 006/2023**

No dia 13 de setembro de 2023 o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número nº. 28.741.080/0001 - 55, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, 97, Centro, Itaboraí, neste ato por meio da Secretaria Municipal de Administração, na pessoa do Secretário Municipal de Administração Sr. Celso Almeida Netto, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP N°. 0098/23, objeto do processo administrativo nº. 1559/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 24/2020, alterado pelo Decreto 195/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Empresa EMBACOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.156.456/0001 - 09, situada na Rua Caetés, 55, Iguaçú, Ipatinga - MG, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Mauro Nunes Pereira,  
**DO OBJETO:** A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL GRÁFICO)", nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 8666/93 e lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal 24/20, alterado pelo Decreto 195/21, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 0098/23 – PMI e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS :** Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.



ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO OFERTADO
05	1.252	Unidade	Ficha de salário - família 25 x 17cm - frente e verso - papel 180g.	R\$ 0,20

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Parágrafo primeiro - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. Parágrafo segundo - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registro em igualdade de condições.

Itaboraí, 13 de setembro de 2023.

Celso de Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 44.718  
Mauri Nunes Pereira - Representante Legal – Embacom Ltda. - CNPJ: 47.156.456/0001 - 09.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2023**

No dia 11 de setembro 2023 o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 28.741.080/0001-55, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto neste ato por meio da Secretaria Municipal de Habitação E Serviços Sociais, na pessoa da Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais, Sra. Sheila Nazareth Rodrigues, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO PARTICIPANTE considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 00083/2023, objeto do processo administrativo nº 4615/22, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 24/2020, alterado pelo Decreto 195/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa MAPS COMÉRCIO E MULTISERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.553.182/0002-01, situada na Av. 22 de Maio nº 6.453, sala 711- Jd. Imperial- Itaboraí RJ- CEP: 24.800-258, neste ato representada por MARCUS ALEXANDRE PONTES DA SILVA.

DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES" para atender a demanda da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Sociais, nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 8666/93 e lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal 24/20, alterado pelo Decreto 195/21, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 0083/23 – PMI e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	TAM.	QDE.	PREÇO OFERTADO	VALOR TOTAL
1	Boné: confeccionado em brim 100% algodão, na cor Laranja, tamanho único; costuras com linha 100% algodão; acabamento com bordas internas embutidas ou em overlock; alças de ajuste com fechos em velcro tipo macho/fêmea na parte posterior; copa arredondada, impressão da logomarca da Prefeitura Municipal de Itaboraí, conforme modelo no Anexo I.	UNID	ÚNICO	30	7,1653	214,9590
3	Camisa Brim manga comprida: confeccionado em tecido 100% algodão, armação em sarja 3/1, na cor Laranja com fita refletiva medindo 2,5 cm na altura do cotovelo e na barra da camisa na cor cinza, logomarca no lado esquerdo do peito da "Prefeitura Municipal de Itaboraí", na faixa azul escurona frente o dizer: "A SERVIÇO DA PREFEITURA DE ITABORAÍ" e nas costas o dizer: " HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS " e logomarca da Prefeitura Municipal de Itaboraí. Em caso de solicitação do órgão participante, entra a identificação do mesmo, em substituição a do Serviços Públicos, conforme modelo no Anexo I.	UNID	P	3	44,1708	397,5372
		UNID	M	3		
		UNID	G	3		
<b>SUB TOTAL</b>				<b>9</b>		
4	Camisa Brim manga curta: em tecido 100% algodão, armação em sarja 3/1, na cor Laranja com fita refletiva medindo 2,5 cm na barra da manga e na barra da camisa na cor cinza, logomarca no lado esquerdo do peito da "Prefeitura Municipal de Itaboraí" e nas costas o dizer: "HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS" e logomarca da Prefeitura Municipal de Itaboraí. Em caso de solicitação do órgão participante, entra a identificação do mesmo, em substituição a do Serviços Públicos. Em caso de solicitação do órgão participante, entra a identificação do mesmo, em substituição a do Serviços Públicos, conforme modelo no Anexo I.	UNID	P	5	45,7912	2.518,5160
		UNID	M	36		
		UNID	G	8		
		UNID	GG	6		
<b>SUB TOTAL</b>				<b>55</b>		
5	Camisa Polo Masculina: Camisa azul escuro manga curta, confeccionada com punho na cor laranja. Gola polo, fecho com três botões, conforme modelo no Anexo I.	UNID	P	5	22,6586	1.246,2230
		UNID	M	36		
		UNID	G	8		
		UNID	GG	6		
<b>SUB TOTAL</b>				<b>55</b>		
6	Camisa Polo Feminina: Camisa azul escuro manga curta, confeccionada com punho na cor laranja. Gola polo, fecho com três botões, conforme modelo no Anexo I.	UNID	P	10	26,2806	1.077,5046
		UNID	M	15		
		UNID	G	12		
		UNID	GG	4		
<b>SUB TOTAL</b>				<b>41</b>		
7	Camisa Social Masculina: Camisa manga longa algodão com elastano, fantasia, na cor azul claro, colarinho italiano com bolso medindo aproximadamente 12x12 cm e bordado com brasão do Município de Itaboraí, medindo aproximadamente 9X9 cm, bandeira do município bordada na manda direita, medindo aproximadamente 6x3,5 cm, nas costas bordado em azul escuro ITABORAÍ – RJ, medindo aproximadamente 20 cm e bandeira do Brasil bordada na cola medindo aproximadamente 3x2,50 cm, conforme modelo no Anexo I.	UNID	P	3	45,7142	411,4278
		UNID	M	3		
		UNID	G	3		
<b>SUB TOTAL</b>				<b>9</b>		
8	Colete Fiscalização: Colete microfibra ripstop composição 100% poliéster na cor laranja, parte da descrição na cor branca. Com dois bolsos na parte superior. Sendo ambos escritos na cor azul, lado esquerdo descrição HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS, lado direito a bandeira do Município. Acima do bolso velcro com 13 cm de largura. Na parte inferior bolsos com tampas na altura do abdômen entre os bolsos superiores e inferiores fita refletiva horizontal na cor cinza. Com elástico aba do zíper na cor laranja nas costas com a descrição FISCAL na cor azul. Nome e logomarca da Prefeitura de Itaboraí, na cor azul. Em caso de solicitação do órgão	UNID	P	10	26,7379	1.336,8950
		UNID	M	14		
		UNID	G	10		
		UNID	GG	14		





participante, entra a identificação do mesmo, em substituição a do Serviços Públicos, conforme modelo no Anexo I.	UNID	XGG	2		
<b>SUB TOTAL</b>			<b>50</b>		
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.203,06</b>	

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Parágrafo primeiro - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. Parágrafo segundo - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registro em igualdade de condições.

Itaboraí, de 11 setembro de 2023.

Sheila Nazareth Rodrigues - Secretário Municipal De Habitação E Serviços Sociais - Matr.: 44.724  
Maps Comércio E Multiserviços Administrativos Ltda - CNP nº 17.553.182/0002-01

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 01/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

No dia 21 de setembro de 2023, o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o número 28.741.080/001-55, com sede na Avenida 22 de Maio, 7.557, Venda das Pedras, Itaboraí - RJ, por intermédio do Secretário Municipal de Agricultura, Sr. ABÍLIO FLÁVIO DA SILVA PEREIRA, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 082/2023, objeto do processo administrativo n° 1542/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Sdital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 195/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa MASTERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.175.931/0001-47, situada na Rua Henrique Schwerin, 766, sala1 – Centro – Erechim /RS, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr Daniel Arcari, DO OBJETO: A presente ATA destina-se ao REGISTRO DE PREÇOS para "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A MANUTENÇÃO DO HORTO MUNICIPAL", nos termos da legislação vigente, especialmente as leis n° 10.520/02 e 8.666/93, além do Decreto Municipal 24/20, alterado pelo Decreto 195/21, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 082/2023 e demais anexos que constituem parte integrante desta, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante da presente Ata.

item	quant	descrição	unid	preçounit	Preço total
2	8	TELA HEXAGONAL Tela hexagonal arame de aço zincado de baixo teor de carbono para Viveiro, para limitações de aves galiformes. Abertura/ tipo Malha: ( fio 24 0,56 / Malha 1,25 cm) – 2 x 1,80 metros e comprimento de 50 metros – Conforme normas ABNT NB 10122	Unidade	619,1250	4.953,0000
3	5	TELA HEXAGONAL Tela hexagonal arame de aço zincado de baixo teor de carbono para Viveiro, para limitações de pequenos animais. Malha: ( fio 0,71 mm / Malha 2,5 cm) – 2 x 1,50 Rolo com 50 metros – Conforme normas ABNT NB 10122	Unidade	599,8000	2.999,0000
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 7.952,00</b>	

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Parágrafo Primeiro - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registro em igualdade de condições.

Itaboraí, 21 de setembro de 2023.

Abílio Flávio Da Silva Pereira - Secretário Municipal de Agricultura - Mat.: 44.726  
Daniel Araci - Masterfer Comércio De Ferragens Ltda

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 02/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

No dia 21 de setembro de 2023, o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o número 28.741.080/001-55, com sede na Avenida 22 de Maio, 7.557, Venda das Pedras, Itaboraí - RJ, por intermédio do Secretário Municipal de Agricultura, Sr. ABÍLIO FLÁVIO DA SILVA PEREIRA, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 082/2023, objeto do processo administrativo n° 1542/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Sdital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 195/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa ATRIUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 46.423.434/0001-03, situada na Rua Santos Dumond, 888, São Cristovão – Erechim/RS, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr Genancio Antônio Jagueski.

DO OBJETO: A presente ATA destina-se ao registro de preços para "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A MANUTENÇÃO DO HORTO MUNICIPAL", nos termos da legislação vigente, especialmente as leis n° 10.520/02 e 8.666/93, além do Decreto Municipal 24/20, alterado pelo Decreto 195/21, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 082/2023 e demais anexos que constituem parte integrante desta, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante da presente Ata.

item	quant	descrição	unid	preçounit	preço total
35	200	TERMINAL DE CONEXÃO Cabo flexível 4mm revestido preto	Metros	R\$ 4,9800	R\$ 996,0000
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 996,0000</b>	

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Parágrafo Primeiro - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registro em igualdade de condições.

Itaboraí, 21 de setembro de 2023.





Abílio Flávio Da Silva Pereira - Secretário Municipal de Agricultura - Mat.: 44.726  
 Genancio Antônio Jagueseski - Atrium Industria E Comércio De Ferragens Ltda

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 03/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

No dia 21 de setembro de 2023, o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o número 28.741.080/001-55, com sede na Avenida 22 de Maio, 7.557, Venda das Pedras, Itaboraí - RJ, por intermédio do Secretário Municipal de Agricultura, Sr. ABÍLIO FLÁVIO DA SILVA PEREIRA, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 082/2023, objeto do processo administrativo n° 1542/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 195/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa NOCLICK COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 49.836.051/0001-47, situada na Estrada de Praia Seca, 13.220, loja 09, Shopping Polati – Praia Seca, Araruama/RJ, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr Pedro Lucas Siqueira da Silva Maia.

DO OBJETO: A presente ATA destina-se ao REGISTRO DE PREÇOS para "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A MANUTENÇÃO DO HORTO MUNICIPAL", nos termos da legislação vigente, especialmente as leis n° 10.520/02 e 8.666/93, além do Decreto Municipal 24/20, alterado pelo Decreto 195/21, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 082/2023 e demais anexos que constituem parte integrante desta, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante da presente Ata.

item	quant	descrição	unid	preçounit	Preço total
1	5	TELA DE SOMBREAMENTO Tela de sombreamento 70%. Rolo 3 metros x 20 metros	Rolo	R\$ 316,0000	R\$ 1.580,0000
4	24	DOBRADIÇA de aço 3"	Unid	R\$ 13,3333	R\$ 320,0000
6	10	CADEADO em latão blindado 40mm	Unid	R\$ 27,0000	R\$ 270,0000
7	75	TÁBUA Material: Cedrinho – Medidas: 0,10m x 3,0m	Unid	R\$ 48,6666	R\$ 3.650,0000
8	60	TÁBUA Material: Cedrinho – Medidas: 0,10m x 3,5m	Unid	R\$ 55,0000	R\$ 3.300,0000
9	1	PIA INOX – Pia de Inox, preenchimento concretado, cuba simples(altura mínima de 17 cm), medida: 2,00x0,56m – Válvula tipo americana inclusa.	Unid	R\$ 550,0000	R\$ 550,0000
10	1	MESA PIA Em de Aço Inox nº304, Com Duas Cubas ao Centro e Prateleira Inferior, 2,00x0,56m – Cubas medindo 40x50x20cm, com Válvula tipo americana inclusa.	Unid	R\$ 2.570,0000	R\$ 2.570,0000
11	4	SIFÃO FLEXÍVEL P/ PIA AMERICANA 1 1/2 x 2"	Unid	R\$ 5,5900	R\$ 22,3600
12	2	TORNEIRA CROMADA BICA MÓVEL LONGA 1/2" DE PAREDE P/ PIA COZINHA - C/ AREJADOR	Unid	R\$ 28,2400	R\$ 56,4800
13	2	TORNEIRA CROMADA 1/2" DE PAREDE P/ PIA COZINHA - C/ AREJADOR	Unid	R\$ 60,0000	R\$ 120,0000
14	8	TORNEIRA de jardim 1/2" - plástico	Unid	R\$ 3,4000	R\$ 27,2000
15	15	ADESIVO PLÁSTICO p/ tubos e conexões de PVC rígido - Bisnaga 75g	Unid	R\$ 4,0000	R\$ 60,0000
16	6	TUBO AÇO GALVANIZADO 3/4 com 06 metros	Unid	R\$ 193,7166	R\$ 1.132,3000
17	16	TUBO PVC soldável p/ Água 32mm com 6 metros	Unid	R\$ 32,9200	R\$ 526,7200
18	10	TUBO PVC soldável p/ Água de 25mm com 6 metros	Unid	R\$ 15,0000	R\$ 150,0000
19	12	TUBO PVC soldável p/ Água de 20mm com 6 metros	Unid	R\$ 16,6666	R\$ 200,0000
20	6	CONEXÃO PVC Esgoto - Joelho 50mm	Unid	R\$ 2,5000	R\$ 15,0000
21	4	CONEXÃO PVC Esgoto - Tê 50mm	Unid	R\$ 3,7000	R\$ 14,8000
22	2	CONEXÃO PVC soldável p/ Água - Curva 90° de 32mm	Unid	R\$ 6,0000	R\$ 12,0000
24	8	CONEXÃO PVC soldável p/ Água - Joelho 90° de 25mm x 1/2"	Unid	R\$ 0,9700	R\$ 7,7600
25	7	CONEXÃO PVC soldável p/ Água - "T" de 25mm	Unid	R\$ 1,0000	R\$ 7,0000
26	10	CONEXÃO PVC soldável p/ Água - Joelho 90° de 20mm	Unid	R\$ 0,4000	R\$ 4,0000
27	6	CONEXÃO PVC soldável p/ Água - Joelho 90° de 20mm x 1/2"	Unid	R\$ 2,9700	R\$ 17,8200
28	7	CONEXÃO PVC soldável p/ Água - "T" de 20mm	Unid	R\$ 0,6700	R\$ 4,6900
29	4	REGISTRO PVC soldável p/ Água de 25mm	Unid	R\$ 7,9500	R\$ 31,8000
30	8	REGISTRO PVC soldável p/ Água de 20mm	Unid	R\$ 16,2500	R\$ 130,0000
31	6	IRRIGADOR giratório tipo espiga fabricado em plástico de alta resistência, com 2 ou 3 jatos, 1/2"	Unid	R\$ 30,0000	R\$ 180,0000
32	2	IRRIGADOR Setorial tipo espiga fabricado em plástico de alta resistência, 1/2"	Unid	R\$ 33,2400	R\$ 66,4800
34	2	REJUNTE FLEXÍVEL – COR: BRANCO	Unid	R\$ 6,2500	R\$ 12,5000
36	100	CABO FLEXÍVEL 2,5mm Revestido (vermelho)	Unid	R\$ 2,2000	R\$ 220,0000
37	3	ELETRODUTO PVC corrugado flexível amarelo, bitola 25mm – Rolo de 50 metros	Unid	R\$ 50,0000	R\$ 150,0000
38	3	FITA ISOLANTE antichama - 19mmx20m	Rolo 20M	R\$ 4,9500	R\$ 14,8500
43	300	MANGUEIRA PVC 5/16" - para uso industrial, 3 camadas, PVC flexível, reforçada com malha de fios de poliéster industrial de alta tenacidade – COR: PRETO	Unidade	R\$ 4,9600	R\$ 1.488,0000
44	300	MANGUEIRA JARDIM - PVC Flexível Trançada 1/2. 3 camadas distintas, camada interna em PVC, camada intermediária reforçada com malha de fios de poliéster	Unid	R\$ 6,1800	R\$ 1.854,0000
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 27.743,7600</b>

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Parágrafo Primeiro - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registro em igualdade de condições.

Itaboraí, 21 de setembro de 2023.

Abílio Flávio Da Silva Pereira - Secretário Municipal de Agricultura - Mat.: 44.726  
 Pedro Lucas Siqueira Da Silva Maia - Noclick Comércio Ltda



AVISOS

Comunicado:

**Comissão de Criação, Atualização e Melhoria Contínua da Transparência ativa e passiva no Portal do Município de Itaboraí**  
CALENDÁRIO DE REUNIÕES Nº 04/2023

A comissão de criação, atualização e melhoria contínua das ferramentas tecnológicas, acompanhamento e cumprimento das exigências estabelecidas pela Lei de Acesso à informação, com o objetivo de aumentar o nível de transparência ativa e passiva no Portal da Transparência do Município de Itaboraí, instaurada através da portaria nº 565/2023, de 28 de março de 2023, publicada no DOE-ITA, edição nº 59 – Ano V, no intuito de oferecer maior transparência sobre os trabalhos a serem desempenhados, resolve divulgar o calendário de reuniões da presente comissão, referente aos meses de outubro a dezembro de 2023:

MÊS	OUTUBRO DE 2023						
DIA	03	05	10	17	19	24	26
MÊS	NOVEMBRO DE 2023						
DIA	07	09	14	16	21	23	28
MÊS	DEZEMBRO DE 2023						
DIA	05	07	12	14	19	26	28

Fica a cargo do Presidente da referida comissão, a alteração das datas preestabelecidas, caso haja extrema necessidade. Itaboraí, 19 de outubro de 2023. Alexandre Magno de Oliveira - Presidente da Comissão

**PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO JUREFI - Junta de Recursos Fiscais**

Processos: SF 2550/2022 PALMIER HOSPEDAGEM E EVENTOS  
SF 8792/2022 S S D BAZAR E COMERCIO DE MATERIAIS  
Data do julgamento: 24/10/2023 (terça-feira)  
Hora: 17h por Videoconferência (conforme Decreto nº 133 art. 2º § 3º)

EDITAIS

Edital de Chamamento Público:

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CPPAD DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

Publicação de Edital de chamamento para manifestação de servidor, para apuração de abandono de cargo público ou inassiduidade habitual.

Considerando os artigos 329 e 330 da Lei nº 1.392/1996, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí;

Considerando a obrigatoriedade de garantir o cumprimento dos Princípios do Contraditório e Ampla Defesa;

Considerando a necessidade de apuração e regularização imediata do caso de abandono e inassiduidade habitual cometidos por servidor desta Municipalidade;

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 1437/23, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Realizar o chamamento público para manifestação dos servidores faltosos, a comparecerem a Rua João Feliciano, nº 132 – Edifício Emanuel, sala 206, Centro – Itaboraí, sob pena de ser considerado como abandono de cargo ou função ou inassiduidade habitual o servidor.

Art. 2º - Ficam convocados para manifestação os Servidores elencados abaixo:

ADRIANA GARCIA DO ESPIRITO SANTO – 11.926  
DENISE LIMA DE SIQUEIRA-30.589

LEONARDO TAVARES DA FONSECA-15.926

Art. 3º - O Servidor convocado por este Edital que não comparecer a sede da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, implicará no prosseguimento de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, instaurado para apurar suposto abandono ou inassiduidade, conforme Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí, Lei nº 1392 de 03 de julho de 1996, Art. 330.

Citação por Edital “Art. 330 - Instaurado o processo a comissão de processo administrativo providenciará a citação do faltoso por edital de chamamento, com prazo de 30 (trinta) dias, publicado pelo menos três vezes no órgão

oficial ou jornal de circulação local.”

Parágrafo Único - O prazo do edital, a que se refere este artigo, começa a correr desde a sua primeira publicação.”

Art. 4º - O presente edital deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, por 3 (três) vezes no órgão oficial, no decorrer do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da primeira publicação, intercalando no mínimo 07 (sete) dias.

Maria Teresa V. Quintanilha - Matrícula nº 35382 - Presidente

Tornar Sem Efeito:

**TERMO TORNAR SEM EFEITO O TERMO DE EXTRATO DE RESCISÃO**

- Solicitamos tornar sem efeito o termo de Extrato de Rescisão ao Contrato de nº 349/2023 de WELLINGTON DA SILVA NOGUEIRA. A solicitação foi encaminhada no dia 18/09/2023, publicado no Diário Eletrônico do Município de Itaboraí – segunda feira, 22 de setembro de 2023, pág. 5, Ano IV – nº 178. Motivo desse pedido de tornar sem efeito, o funcionário permaneceu no vínculo de contratação até o término do contrato em 30/09/2023. Itaboraí, 11 de outubro de 2023. MARCOS ARAÚJO - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula 44.722

**TERMO TORNAR SEM EFEITO**

- Solicitamos tornar sem efeito o Termo Contrato de nº 369/2023 de GERALDO DOS SANTOS MOURA JUNIOR. A solicitação do Termo de Contrato foi publicado no Extrato de Contratação encaminhada no dia 13 de setembro de 2023, publicado no Diário Eletrônico do Município de Itaboraí – sexta feira, 15 de setembro de 2023, pág. 3, Ano IV – nº 173. Motivo desse pedido de tornar sem efeito, o contrato não teve prosseguimento o candidato a vaga desistiu. Itaboraí, 16 de outubro de 2023. MARCOS ARAÚJO - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula 44.722

Corrigenda:

Na PT nº 1676/23, publicada no jornal DOE-ITA de 06/10/2023, ed. n.º 188, Ano V Onde se lê: Data: 01 de outubro 2023  
Leia-se: Data: 02 de outubro 2023



ITAPREVI

Convocação

Local: ITAPREVI – Rua São João, 110, centro, Itaboraí/RJ. Documentos necessários: Identidade, CPF, comprovante de residência, CPF dos dependentes e Certidão de nada consta de casamento (Pensionistas).

Comunicado:

Convocação - Assunto: Recadastramento Previdenciário 2023. Prova de vida Aposentados e Pensionistas. A partir de 01 de setembro até 30 de novembro. Horário: 9:00 às 16:00.

# RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO

## PROVA DE VIDA

### Aposentados e Pensionistas



de  
**01/09**  
até  
**30/11**



de  
**9:00** às  
**16:00**

### DOCUMENTOS

- Identidade
- CPF
- Comprovante de Residência
- CPF dos dependentes
- Certidão de Nada Consta de Casamento (Pensionistas)

**ITAPREVI**  
COM VOCÊ, POR VOCÊ



PREFEITURA DE  
**ITABORAÍ**  
JUNTOS PARA TRANSFORMAR!